

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Ultratividade da Lei), que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 (Ultratividade do Decreto);

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/000827/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 001/2024, instituída pela Portaria SETD/SUBEXE nº 20, de 23 de maio de 2025, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I- ERICA GAMEIRO LINTOMEN ID. Funcional nº: 5139123-6 (Gestora);
- II- ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA ID. Funcional nº: 5097956-6 (Gestora substituta);
- III - DENYS COELHO LESSA PORTO ID. Funcional nº: 5098141-2 (Fiscal Requisitante);
- IV - LARISSA TAGARRO FERNANDES - ID Funcional nº: 5135293-1 (Fiscal Técnico);
- V - GABRIEL RAMOS SILVA ID. Funcional nº: 51611880 (Fiscal Substituto);
- VI - LUCAS DA COSTA BARROSO ID Funcional nº: 5139660-2 (Fiscal Administrativo); e
- VII -MARIANA PÉREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº: 5126608-3 (Substituta do Fiscal Administrativo).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

THIAGO MALLET LARIO
Subsecretário Executivo

Id: 2675459

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 27 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2024 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 94 de 22 de agosto de 2025, bem como no inciso V do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso III do Art. 43, ambos da Resolução SETD nº 98 de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;
- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e
- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/007020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 004/2024, instituída pela Portaria SETD/SUBEXE nº 18, de 23 de maio de 2025, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - MARIANA DOS SANTOS PEREIRA - ID. Funcional nº: 5118497-4 (Gestora);
- II - ANA CLAUDIA FARIAS MONSUETA GONÇALVES - ID. Funcional nº: 51569175 (Gestora Substituta);
- III - MARCELO QUINTERO DA SILVA - ID Funcional nº: 5114014-4 (Fiscal Requisitante);
- IV - CAMILA DA SILVA CARVALHO - ID. Funcional nº: 5073136-0 (Fiscal Técnico);
- V - AMANDA DA SILVA BANDEIRA- ID:51335603 (Fiscal Substituto);
- VI- NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA - ID Funcional nº: 5139648-3 (Fiscal Administrativo); e
- VII- ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA SILVA - ID Funcional nº: 4274784-8 (Fiscal Administrativo Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

THIAGO MALLET LARIO
Subsecretário Executivo

Id: 2675557

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 953 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, E A EMPRESA ECONORTE, MEIO AMBIENTÁ, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2023 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA VILA VASCONCELOS, BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000421/2023:

- **GESTORA:**
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Arlindo Basílio dos santos filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Leandro Ramos de Faria - Id: 5162531-8;
Suplentes: João Vítor Naves Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8;
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7;
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2675476

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO À PORTARIA EMOP-RJ Nº 1490 DE 22 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO DOERJ DE 28/08/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, as informações do Diretor de Manutenção (110789326), constante do processo SEI-330030/000341/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria EMOP-RJ SEI nº 1490 (110293716), de 22 de agosto de 2025, publicada no DOERJ de 28/008/2025, tendo por objeto alteração da composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1277 de 08 de agosto de 2024 (80616578), publicada no DOERJ nº150, de 14/08/2024 (80943948), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma do Centro Social Gabinetal Margaritha, Unidade da Fundação Leão XIII, localizada na Rua Daniel, 84, Conjunto Gabinetal, Cidade de Deus, RJ, referente ao contrato nº 015/2024 (80428188).

Art. 2º- Manter vigente a Portaria EMOP Nº 1277 (80616578) composta pelos servidores:

GESTOR:
Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional: 5128170-8.

FISCAIS:
Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional: 5122189-6;
Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional: 5124607-4.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2675298

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1498 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO À PORTARIA EMOP-RJ Nº 1485 DE 22 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO DOERJ DE 28/08/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, as informações do Diretor de Manutenção (111017861), constante do processo SEI-330030/000456/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria EMOP-RJ SEI nº 1485 de 22 de agosto de 2025 (110249789), publicada no DOERJ de 28/008/2025 (110683887), tendo por objeto alteração da composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1282 de 04 de setembro de 2024 (82458012), publicada no DOERJ de 05/09/2024 (82566390), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização dos Serviços de Reforma do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (PAC Manguinhos), localizado à Avenida Leopoldo Bulhões Nº 952, Manguinhos, no município do Rio de Janeiro, referente ao Contrato nº 0024/2024 (82415516)

Art. 2º- Manter vigente a Portaria EMOP SEI n.º 1282 (82458012) composta pelos servidores:

GESTOR:
Rosiene da Silva de Sousa, Id. Funcional nº 5148664-4

FISCAL:
Lucas Barcelos da Silva, Id Funcional nº 5128170-8
Rodrigo Gonçalves Matias, Id. Funcional nº 5124607-4

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2675445

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 01/09/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/001680/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços referente à reforma do NAC Duque de Caxias, situada à Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, Parque Fluminense, no município de Duque de Caxias/RJ. **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa ANRX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.767.353/0001-57 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 01/09/2025 (110938978), no valor de R\$ 2.547.672,95 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 019/2025.

Id: 2675292

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/08/2025

PROCESSO Nº SEI-330004/000315/2025 - AUTORIZO o pagamento em pecúnia de 15 (quinze) meses de licença prêmio não gozadas ao servidor aposentado SERGIO MARCOLINI, Engenheiro. ID. 28699840, tendo em vista o Decreto nº 48.244/2022.

Id: 2675393

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEENEMAR/SECC/SUBCOM Nº 51 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto Estadual 48.722 de 02 de outubro de 2023 que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários conforme Processo Administrativo: SEI-480001/000647/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Campanha Publicitária "Divulgação de políticas públicas sobre a vocação para a transição energética do estado" de interesse do Órgão, no exercício de 2025.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/08/2025 até 31/08/2025.

III - DE/Concedente: 64000 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
UO: 64010 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
UG: 640100 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO: P.T: 6401.25.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 3.3.90
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 1.318.043,75 (um milhão, trezentos e dezoito mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025

CASSIO DA CONCEIÇÃO COELHO
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2675524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 136 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS DO GÁS CONSTANTES DO ANEXO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113/2024, QUE “ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 6.890, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSPEÇÃO QUINQUENAL DE SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO DAS UNIDA-